
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 003/2024 – GPMU, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 003/2024 – GPMU, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 029, de 29 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Upanema/RN a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências, por força da Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 29, de 29 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Upanema/RN a Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 176.

§1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal, por meio de “carona”, na forma da Lei n 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

.....

§5º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens e/ou dos lotes e/ou do quantitativo global, seja qual for a forma de parcelamento do objeto, previstos no edital e registrados na ata de registros de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

-----" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema-RN, 11 de janeiro de 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal de Upanema-RN

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:872664C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2024. Edição 3199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>